



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

De acordo com o protocolo nº 1.599/2025 de 23/07/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nos termos do artigo 126, II da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIZANDRA ARAUJO DORNELLES - ME (ECOAMBIENTAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.831/0001-30, com sede na Av. Padre Simão, nº 27, Bairro Centro, Mostardas/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 01/09/2025 à 31/08/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste de 5,35% ao valor do contrato original, baseando-se no índice do IPCA, passando o valor mensal a ser de **R\$ 1.885,76 (mil e oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 05 de agosto de 2025.

**LIZANDRA ARAUJO DORNELLES - ME**  
**(ECOAMBIENTAL)**  
Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES**  
Sec. Mun. de Coordenação, Planejamento,  
Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS 87.415

**Testemunhas:**

1. Leandro Faustino Riquinho  
CPF nº 039.837.860-65

2. Rian Gomes Pereira  
CPF nº 041.756.490-26